



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2.244/SRE DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de transporte aéreo não-regular.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº 536/GC5, de 18 de agosto de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.044648/2007-89,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária EXECUTIVA AIRLINES LTDA., CNPJ nº 10.265.471/0001-85 com sede social na cidade de Campinas - SP, como empresa de serviço de transporte aéreo não-regular de passageiro, carga e mala postal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A sociedade empresária deverá comprovar, no prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação, o início do processo de obtenção do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA), sob pena de revogação deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado